



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 671692, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de expediente - papel A4**. Aos 21 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 31 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de junho de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – EDNEIA SATURNO ME** no valor unitário de R\$ 13,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, verificou-se que a mesma não apresentou a marca do produto ofertado, em desacordo com o subitem 6.2 letra “a” do edital. Desta forma, a proposta de preços, foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial sem os termos de abertura e encerramento, em desacordo com o subitem 9.2, letra “i.1” do edital, deste modo, não sendo aceito pela Pregoeira. Ainda, deixou de apresentar a Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, exigência do subitem 9.2, letra “a”, a Certidão Negativa relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, exigência do subitem 9.2, letra “d”, e o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k” do edital. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letras “a, d, i.1” e “k”. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, fica a empresa **CONTHALES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – EDNEIA SATURNO ME** no valor unitário de R\$ 13,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, não apresentou o referido documento, e, considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações referente aos itens 01 e 02 será marcada após a realização da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 21/06/2017, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 21/06/2017, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861281** e o código CRC **F371B09C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.010749-3

0861281v3

0861281v3